



março de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 313, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1.181, de 04 de março de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde a funcionária FRANCIARA BARBOZA MARTINS APOLONIO, matrícula sob nº 9547-7, ocupando o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 20/02/2021 e término em 20/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de março de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 314, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1.181, de 04 de março de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde a funcionária APARECIDA DILCILENE LOPES GUEDES, matrícula sob nº 9285-0, ocupando o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 19/02/2021 e término em 19/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de março de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 315, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1.181, de 04 de março de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária JUDITH NEVES OLIVEIRA, matrícula sob nº 9588-8, ocupando o cargo de Assessor III, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 09/02/2021 e término em 23/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de março de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 316, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia os membros do Comitê de Investimentos, no âmbito do Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral – PinheiralPrevi, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a alínea "c", do inciso II, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município de Pinheiral;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 529, de 23 de dezembro de 2009, com as alterações dadas pelas Leis nº. 541, de 06 de maio de 2010, e nº. 662, de 23 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 663, de 23 de outubro de 2012, que institui a criação do Comitê de Investimentos, assim como institui o Regime Interno do Comitê de Investimentos;

CONSIDERANDO ainda, as disposições contidas na Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, do Ministério da Previdência Social, que altera a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e considerando a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil, as quais dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros que integrarão o Comitê de Investimentos, no âmbito do Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral – PinheiralPrevi, que fica assim constituído:

I – Presidente: Zuleica Aparecida Cardin, servidora com formação escolar em nível superior, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Municipal – matrícula nº.

9380-9, que desempenha a função de Responsável pelo Setor de Tesouraria/Gestão dos Recursos do Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral, devidamente certificada pela AMBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais) com a Certificação CPA-10 (Certificação Profissional AMBIMA – Série 10), conforme o Art. 2º da Portaria MPS nº 519/2011;

II – Cristiane Almeida Santos, servidora com formação escolar em nível técnico, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Municipal – matrícula no 9480-7 e portadora do Certificado Profissional APIMEC – CGRPPS;

III - Emilie Martins Batista, servidora com formação escolar em nível superior em Administração Pública, ocupante do cargo efetivo de Agente Técnico Municipal – matrícula no 9669-9 e portadora do Certificado Profissional APIMEC – CGRPPS;

IV - Nathalie Hosana de Barros, servidora com formação escolar em nível técnico, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Municipal – matrícula no 9459-6 e portadora do Certificado Profissional APIMEC – CGRPPS;

V - Wanderson Siqueira de Castro, servidor com formação escolar em nível técnico contábil, ocupante do cargo efetivo de Agente Técnico de Contabilidade – matrícula no 9460-7, com registro no CRC-RJ (Conselho regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro) sob o no 071587/O-1, e portador do Certificado Profissional APIMEC – CGRPPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Os membros do Comitê de Investimentos têm o dever de cumprir o Regimento Interno elencado na Lei Municipal nº. 663, de 23 de outubro de 2012, e zelar pelo bom funcionamento das atividades competentes ao Comitê.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.045, de 13 de novembro de 2015;

Art. 5º - Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de março de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 317, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Constitui e designa membros para compor a Comissão Especial de Licitação na Secretaria Municipal de Educação, e determina outras

providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso das suas atribuições regulamentares e,

CONSIDERANDO a necessidade de se criar Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos de recebimento, análise e julgamento dos documentos e propostas pertinentes à Licitação na modalidade de Chamada Pública, codificada como CP nº. 003/2021, com o objetivo de obter oferta de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, durante o período letivo 2021/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Licitação, na Secretaria Municipal de Educação, e designar os seguintes servidores para compô-la:

I – Presidente: Fernando Antônio Cabral de Sousa Júnior, com a matrícula sob o nº 9382-1, exercendo o Cargo de Secretário Municipal de Educação;

II – Membro: Jéssica Amorim Pereira Fonseca, com a matrícula sob o nº. 9583-8, exercendo o Cargo de Diretor de Departamento de Convênios e Programas;

III – Membro: Carolina Santana de Sousa, com a matrícula sob o nº. 9431-2, exercendo o cargo de Nutricionista;

IV – Membro: Rachel da Silva Oliveira, com a matrícula sob o nº 9677-9, exercendo o Cargo de Nutricionista;

V – Membro: Reginaldo Marques da Silva, com a matrícula sob o nº 9662-2, exercendo o cargo de Assessor III;

VI – Membro: Afonso Batista de Souza Sobrinho, com a matrícula sob o nº 9626-2, exercendo o Cargo de Assessor III;

VII – Membro: Michel Rodrigues da Silva, com a matrícula sob o nº 9379-0, membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE);

VIII – Membro: Ricardo Martins Berçot, com a matrícula sob o nº 9675-3, exercendo o Cargo de Assessor III;

Art. 2º - A Comissão ora constituída terá, por secretário, o servidor Reginaldo Marques da Silva, com a matrícula sob o nº 9662-2, exercendo o cargo de Assessor III;

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, executar as atribuições dos procedimentos licitatórios objeto da licitação pertinente ao Edital de Chamada Pública nº. 003/2021, com estrita observação do inciso XVI do Art. 6º, bem como, do Art. 51 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º - As normas, os procedimentos complementares, as dúvidas surgidas, a análise e o julgamento de recursos serão definidos pela Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal